CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº: 1124/2023
FAVORECIDO: IMPLANTA INFORMATICA LTDA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa IMPLANTA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.994.043/0001-40, no valor total de R$ 5.860.380,13 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos), cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em prover os serviços de licenciamento, migração de dados legados, implantação, treinamento, suporte técnico e hospedagem de dados em datacenter, de solução de informática de contabilidade aplicada ao setor público, com controle patrimonial, orçamentário e financeiro, de gestão e transparência, para cada um dos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Odontologia e uma para o Conselho Federal de Odontologia.

Rodrigo Gomes Couto

Superintendente Executivo

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio eletrônico oficial do CFO e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 72 e *caput* do art. 94, ambos da Lei nº 14.133/21.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,

Presidente do CFO